



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1547/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit Financeiro* no valor de **R\$ 361,58 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao convênio nº 094/19/PJ/DER/RO – Aquisição de Tubos Metálicos, com a finalidade de proceder com a devolução do saldo de repasse feito por meio do referido Convênio para posterior prestação de contas.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13797

De: 12/05/21 a: 11/10/21  
Assinatura: *[Assinatura]*

*Oliveria Peske Ferreira*  
Assessora de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 8866 - PMB/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA  
04.122.1008.1164 – AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CV Nº 094/19/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
<b>FICHA 531: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições</b>	<b>RS 361,58</b>

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município